



TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 5/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS CAMPO GRANDE E A EMPRESA WILSON TADASHI OSHIRO - ME, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 23347.013617.2016-45

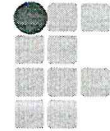
Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS CAMPO GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o número 10.673.078/0003-92, situado na Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio, CEP 79.100-510, Campo Grande - MS, representado neste ato pela Diretora-Geral **ROSANE DE BRITO FERNANDEZ GARCIA**, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, portadora da Cédula de Identidade nº 1007119, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 813.537.741-04, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WILSON TADASHI OSHIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.692.957/0001-60, estabelecida na Rua 13 de maio, nº 3100, Centro, CEP 79.002-356, Campo Grande - MS, representada pelo Senhor **WILSON TADASHI OSHIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 028.120, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 209.061-021-20, denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo Aditivo que visa a Prorrogação por 6 (seis) meses e o reajustamento dos preços dos produtos do Contrato nº 5/2016, conforme disposto nos termos da Lei 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do Contrato assinado em 28/10/2016, está sendo renovado por meio do presente aditivo, por mais 6 (seis) meses, vigorando de 28/04/2019 até 28/10/2019, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS, DE ACORDO COM A SUBCLÁUSULA PRIMEIRA DA CLÁUSULA SÉTIMA

Os preços dos produtos da cantina/lanchonete estão sendo reajustados em 3,43% com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período de janeiro a dezembro de 2018, acumulado nos últimos (12) doze meses.



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO – A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO – Por conta da **CONTRATANTE**, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Wilson Tadashi Oshiro

Pela CONTRATADA

Rosane de Brito Fernandez Garcia

Pela CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: